



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR!

TOMADA DE PREÇO
EDITAL 12/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM EMANNOEL GOMES DE OLIVEIRA, Município de Pirenópolis, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos em anexo.

RECURSO: PROVENIENTE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PARECER TÉCNICO
FISCALIZAÇÃO HABILITAÇÃO
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR!

Ao
**PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO**

REF TOMADA DE PREÇOS N. 011/2021– OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada visando a REFORMA DA ESCOLA DOM EMANNOEL GOMES DE OLIVEIRA, Município de Pirenópolis, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos em anexo.

ASS: PARECER TÉCNICO HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

Prezado Senhor,

Em atendimento à Presidente da Comissão Permanente de licitação deste município, submeto apreciação dos senhores, parecer técnico do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização obras conveniadas federais do município, sobre HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA TOMADA DE PREÇOS 012/2021– TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - SUPRACITADA



CIDADE DE **PIRENÓPOLIS** NOSSO BEM MAIOR!

Para tal análise foram classificados como itens de maior relevância:

- a. ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 (18,19 m²);
- b. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA (552,41 m²);

Sendo necessário a comprovação de 50% dos quantitativos dos mesmos nos CAT analisados.

Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas acima, poderão ser apresentados Um ou Mais Atestados, desde que cada atestado atenda um item exigido **COMPROVE(M) TRABALHO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES OU DE COMPLEXIDADE SUPERIOR AO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO**, sendo a referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

ANÁLISE DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS EMPRESAS PARTICIPANTES

EMPRESA 1) FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ 30.205.300/0001-78

4.8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.8.1. Certificado de Registro ou inscrição da empresa participante e seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM

4.8.1.1. No ato da contratação, o proponente vencedor do presente certame licitatório, que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado de Goiás, por força do disposto nas jurisprudências do TCU – Tribunal de Contas da União, Decisões Plenárias 279/1998 e 348/1999, o Acórdão 979/2005-Plenário, Acórdão 992/2007- Primeira Câmara, Acórdão n° 772/2009, Plenário, Processo n° TC-000.051/2010-1. Acórdão n° 1.328/2010 – Plenário dentre outras;

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM

4.8.2. Declaração da empresa participante, indicando no mínimo 01 (um) engenheiro civil como responsável técnico pela licitante, sendo que o vínculo entre esse profissional e a empresa pode ser comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social do licitante (para sócios), cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste;

APRESENTOU AS CRQs CREA-GO: No 23921/2021, No 28367/2021, No 28368/2021, No 28371/2021 - DENTRO DA VALIDADE -- CUMPRIDO O ITEM.



CIDADE DE **PIRENÓPOLIS** NOSSO BEM MAIOR!

4.8.6. Declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da obra objeto desta licitação.

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM.

4.9.1 Declaração da Prefeitura Municipal de Pirenópolis - GO, comprovando que a Licitante vistoriou o local de execução dos serviços;

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM.

4.8.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional da empresa e do(s) engenheiro(s) indicado(s), por meio de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, sendo o Atestado de execução de Construção Civil, com as quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de serviços a serem contratados através desta licitação, em um único atestado, assim discriminados:

4.8.3.1. Parcelas De Maior Relevância:

- a. ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 (18,19 m²);
- b. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA (552,41 m²);

A EMPRESA APRESENTOU AS SEGUINTEs CATs / ATESTADOS PARA COMPROVAÇÃO CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- **CAT No: 021/2002 2ª via // 1020200001548 // 1020180001390 // 1020170001355**
CONSTANDO TODOS ITENS EXIGIDO DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA EM QUANTIDADES SUFICIENTES

CUMPRIDO O ITEM

PARECER FISCALIZAÇÃO: APÓS ANÁLISE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ESTA ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA DECLARA **HABILITADA A EMPRESA ACIMA CITADA, POIS CUMPRIU TODOS OS ITENS EXIGIDOS NO EDITAL.**

EMPRESA 2) GONÇALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 39.526.609/0001-34

4.8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.8.1. Certificado de Registro ou inscrição da empresa participante e seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM



CIDADE DE **PIRENÓPOLIS** NOSSO BEM MAIOR!

4.8.1.1. No ato da contratação, o proponente vencedor do presente certame licitatório, que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado de Goiás, por força do disposto nas jurisprudências do TCU – Tribunal de Contas da União, Decisões Plenárias 279/1998 e 348/1999, o Acórdão 979/2005-Plenário, Acórdão 992/2007- Primeira Câmara, Acórdão nº 772/2009, Plenário, Processo nº TC-000.051/2010-1. Acórdão nº 1.328/2010 – Plenário dentre outras;

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM

4.8.2. Declaração da empresa participante, indicando no mínimo 01 (um) engenheiro civil como responsável técnico pela licitante, sendo que o vínculo entre esse profissional e a empresa pode ser comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social do licitante (para sócios), cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste;

APRESENTOU AS CRQs CREA-GO: No 33601/2021, No 38543/2021 - DENTRO DA VALIDADE -- CUMPRIDO O ITEM.

4.8.6. Declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da obra objeto desta licitação.

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM.

4.9.1 Declaração da Prefeitura Municipal de Pirenópolis - GO, comprovando que a Licitante vistoriou o local de execução dos serviços;

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM.

4.8.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional da empresa e do(s) engenheiro(s) indicado(s), por meio de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, sendo o Atestado de execução de Construção Civil, com as quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de serviços a serem contratados através desta licitação, em um único atestado, assim discriminados:

4.8.3.1. Parcelas De Maior Relevância:

- a. ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 (18,19 m²);
- b. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA (552,41 m²);

A EMPRESA APRESENTOU AS SEGUINTEs CATs / ATESTADOS PARA COMPROVAÇÃO CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- **CAT No: 1020210000524 // 1020200001014 // 1020190000132 // 1020200001013 // 1020200001059 // 1020200001416 // 1020200001060 // 1020200001016**
CONSTANDO TODOS ITENS EXIGIDO DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA EM QUANTIDADES SUFICIENTES



CIDADE DE **PIRENÓPOLIS** NOSSO BEM MAIOR!

CUMPRIDO O ITEM

PARECER FISCALIZAÇÃO: APÓS ANÁLISE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ESTA ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA DECLARA **HABILITADA A EMPRESA ACIMA CITADA, POIS CUMPRIU TODOS OS ITENS EXIGIDOS NO EDITAL.**

EMPRESA 3) PRIME ENGENHARIA EIRELI - ME – CNPJ 28.331.609/0001-62

4.8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.8.1. Certificado de Registro ou inscrição da empresa participante e seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM

4.8.1.1. No ato da contratação, o proponente vencedor do presente certame licitatório, que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado de Goiás, por força do disposto nas jurisprudências do TCU – Tribunal de Contas da União, Decisões Plenárias 279/1998 e 348/1999, o Acórdão 979/2005-Plenário, Acórdão 992/2007- Primeira Câmara, Acórdão nº 772/2009, Plenário, Processo nº TC-000.051/2010-1. Acórdão nº 1.328/2010 – Plenário dentre outras;

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM

4.8.2. Declaração da empresa participante, indicando no mínimo 01 (um) engenheiro civil como responsável técnico pela licitante, sendo que o vínculo entre esse profissional e a empresa pode ser comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social do licitante (para sócios), cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste;

APRESENTOU AS CRQs CREA-GO: No 38895/2021, No 38894/2021 - DENTRO DA VALIDADE -- CUMPRIDO O ITEM.

4.8.6. Declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da obra objeto desta licitação.

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM.

4.9.1 Declaração da Prefeitura Municipal de Pirenópolis - GO, comprovando que a Licitante vistoriou o local de execução dos serviços;

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM.



CIDADE DE **PIRENÓPOLIS** NOSSO BEM MAIOR!

4.8.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional da empresa e do(s) engenheiro(s) indicado(s), por meio de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, sendo o Atestado de execução de Construção Civil, com as quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de serviços a serem contratados através desta licitação, em um único atestado, assim discriminados:

4.8.3.1. Parcelas De Maior Relevância:

- c. ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 (18,19 m²);
- d. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA (552,41 m²);

A EMPRESA APRESENTOU AS SEGUINTEs CATs / ATESTADOS PARA COMPROVAÇÃO CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- **CAT No: 1020180002647 // 1020190000364**

NÃO CONSTANDO TODOS ITENS EXIGIDO DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA OU EM QUANTIDADES INSUFICIENTES

DESCUMPRIDO O ITEM

PARECER FISCALIZAÇÃO: APÓS ANÁLISE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ESTA ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA DECLARA **INABILITADA A EMPRESA ACIMA CITADA, POIS DESCUMPRIU O ITEM 4.8.3.1 NO SEU SUBITEM “b”- TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA, EXIGIDOS NO EDITAL.**

EMPRESA 4) COSAYÃO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 11.652.552/0001-09

4.8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.8.1. Certificado de Registro ou inscrição da empresa participante e seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM

4.8.1.1. No ato da contratação, o proponente vencedor do presente certame licitatório, que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado de Goiás, por força do disposto nas jurisprudências do TCU – Tribunal de Contas da União, Decisões Plenárias 279/1998 e 348/1999, o Acórdão 979/2005-Plenário, Acórdão 992/2007- Primeira Câmara, Acórdão n° 772/2009, Plenário, Processo n° TC-000.051/2010-1. Acórdão n° 1.328/2010 – Plenário dentre outras;

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM



CIDADE DE **PIRENÓPOLIS** NOSSO BEM MAIOR!

4.8.2. Declaração da empresa participante, indicando no mínimo 01 (um) engenheiro civil como responsável técnico pela licitante, sendo que o vínculo entre esse profissional e a empresa pode ser comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social do licitante (para sócios), cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste;

APRESENTOU AS CRQs CREA-GO: No 26087/2021, No 26086/2021 - DENTRO DA VALIDADE -- CUMPRIDO O ITEM.

4.8.6. Declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da obra objeto desta licitação.

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM.

4.9.1 Declaração da Prefeitura Municipal de Pirenópolis - GO, comprovando que a Licitante vistoriou o local de execução dos serviços;

APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA -- CUMPRIDO O ITEM.

4.8.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional da empresa e do(s) engenheiro(s) indicado(s), por meio de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, sendo o Atestado de execução de Construção Civil, com as quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de serviços a serem contratados através desta licitação, em um único atestado, assim discriminados:

4.8.3.1. Parcelas De Maior Relevância:

- e. ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 (18,19 m²);
- f. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA (552,41 m²);

A EMPRESA APRESENTOU AS SEGUINTEs CATs / ATESTADOS PARA COMPROVAÇÃO CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- **CAT No: 007/2010 - CAT // 236/2010 // 2.446/2011**
NÃO CONSTANDO TODOS ITENS EXIGIDO DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA OU EM QUANTIDADES INSUFICIENTES

CUMPRIDO O ITEM

PARECER FISCALIZAÇÃO: APÓS ANÁLISE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ESTA ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA DECLARA **INABILITADA A EMPRESA ACIMA CITADA, POIS DESCUMPRIU O ITEM 4.8.3.1 NO SEU SUBITEM “b”- TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA, EXIGIDOS NO EDITAL.**